



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

EDITAL EJUD19 Nº 004/2020

A ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, promove a abertura do certame para inscrição e participação de magistrados deste Regional no XX Congresso Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho – XX CONAMAT, a ser realizado em Porto de Galinhas, Ipojuca-PE, **entre 29 de abril e 2 de maio de 2020**:

Art. 1.º Serão reservadas 15 (quinze) vagas para magistrados deste Regional, três para desembargadores e doze para juízes de primeiro grau (titulares e substitutos), com custeio de inscrição e três diárias e meia.

Parágrafo único. Se o número de desembargadores inscritos ou aptos a participar do processo seletivo ficar aquém do total de vagas ofertadas no *caput*, a(s) vaga(s) remanescente(s) será(ão) disponibilizada(s) para juízes de primeiro grau, e vice-versa.

Art. 2.º O magistrado que se inscrever deve estar ciente do regulamento do evento, cuja íntegra pode ser acessada no sítio eletrônico www.anamatra.org.br/images/Comunicacao/Regulamento_20_Conamat_final.pdf.

§ 1º O pedido de inscrição preliminar será realizado **até o dia 14.02.2020**, exclusivamente pelo e-mail: soraya.carvalho@trt19.jus.br.

§ 2º Após os pedidos de inscrição, a Escola Judicial solicitará à Corregedoria, de todos os juízes de primeiro grau, certidão em relação às exigências dos itens "a" e "b" do art. 3º, *infra*, e serão eliminados aqueles cuja certidão não seja satisfatória.

Art. 3.º São condições para participar do processo seletivo:

- a) inexistência de despachos ou sentenças pendentes além do prazo legal, injustificadamente;
- b) a inexistência, no momento da apreciação do pedido, de procedimento administrativo-disciplinar movido contra o requerente ou de qualquer punição dessa natureza nos últimos 2 (dois) anos;
- c) cumprimento da carga horária mínima de 30 h/a de formação profissional continuada nos dois semestres de 2019.

Art. 4.º Havendo concorrência de pedidos de participação no evento em número superior ao definido no art. 1º deste Edital, dar-se-á preferência, na seguinte ordem, ao magistrado que:

- I – Tiver tese aprovada no pré-Conamat;
- II – Não houver usufruído do benefício no Conamat de-2018;
- III – Contar com maior tempo de serviço na magistratura;
- IV – Seja mais idoso em relação aos concorrentes;
- V – Tenha participado dos cursos presenciais no último ano oferecidos pela Escola Judicial.

Parágrafo único. O Magistrado deverá informar a EJUD, **até o dia 10.03.2020**, exclusivamente pelo e-mail: soraya.carvalho@trt19.jus.br, a tese aprovada no pré-Conamat.

Art. 5.º O resultado da classificação final será publicado **no dia 13.03.2020**, às 15h.

§ 1º A classificação final contemplará o número total de inscritos, constituindo cadastro de reserva a colocação que exceder ao número das vagas ofertadas no art. 1º deste Edital.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

§ 2º O magistrado classificado deverá apresentar Certidão, emitida pela Corregedoria, de readequação de pauta ou inexistência de pauta no período, até o dia 20.03.2020, exclusivamente pelo e-mail: soraya.carvalho@trt19.jus.br.

§ 2º A não apresentação da Certidão mencionada no parágrafo anterior será considerada **desistência tácita**, providenciando a Escola a alteração da lista de classificação, ficando excluído o magistrado respectivo.

Art. 6º O magistrado poderá desistir de sua classificação até o dia 27.03.2020, exclusivamente pelo e-mail: soraya.carvalho@trt19.jus.br, sem qualquer penalidade.

Art. 7º. Nas hipóteses de não realização do deslocamento, as diárias serão integralmente devolvidas pelo magistrado.

Art. 8º. O magistrado deverá restituir ao Erário o valor correspondente aos subsídios e vantagens percebidos durante o afastamento, na hipótese de não certificação do evento, em sua integralidade, por fato atribuível ao magistrado, bem como indenizar pelo subsídio a que faria jus no período remanescente em caso de descumprimento da exigência de permanência mínima, após o retorno às atividades.

Art. 9º. Sob pena de ressarcimento, o Magistrado deverá apresentar a EJUD, até o dia 15.06.2020, cópia do certificado de participação do evento.

Publique-se.

Maceió, 05 de fevereiro de 2020.

JUIZ FLÁVIO LUIZ DA COSTA
VICE-DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL
NO EXERCÍCIO DA DIREÇÃO